



TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 008/2021

SERVIÇO

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de Empresa para prestação de serviços e venda de peças no que compreende: troca de óleo e filtros, correia dentada e tensor, manutenção no que couber nos sistemas de arrefecimento e freios, alinhamento e balanceamento, concernentes à revisão geral do veículo FIAT UNO WAY 1.0, placa OUC- 4758 pertencente à Câmara Municipal de São José do Divino.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços se jugam necessária tendo em vista manutenção que proporcione padrão básico para que o veículo trafegue com segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
01	Serviços e venda de peças no que compreende: troca de óleo e filtros, correia dentada e tensor, manutenção no que couber nos sistemas de arrefecimento e freios, alinhamento e balanceamento, concernentes à revisão geral do veículo FIAT UNO WAY 1.0, placa OUC-4758.	UND	R\$00,00	R\$00,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O serviço será prestado na sede da contratado (a).

4.2 Os serviços serão fiscalizados pela servidora designada, a senhora Joelma Gomes Brito CPF nº. 659.175.293-53.

5- DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1 O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, tendo em vista, que o fornecimento do material se dará de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, conforme prevê o § 4º e caput do art. 62 da lei 8.666/93;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6 – OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A).

6.1 Cumprir fielmente os serviços ajustados no presente termo em toda a sua forma e condições;

6.2 Transferir todas as informações necessárias ao fiel entendimento da CONTRATANTE.

6.3 A contratada deverá dar garantia de todos os serviços prestados e reposição de peças no caso de defeitos de fábrica ou de instalação pelo período de três meses a contar da data de entrega do objeto.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Proporcionar todos os meios e condições, incluindo-se acesso às informações, necessários ao fiel desenvolvimento das atividades, atendendo as reivindicações materiais dentro do tempo aprazado pela (o) CONTRATADA (o);

7.2 Efetuar pagamentos nas datas previstas, comunicando qualquer alteração por motivo justificado;

7.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas aqui acordadas.

8 - DA PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E JULGAMENTO

8.1 Na proposta apresentada pelo interessado deverá constar: quantidade, especificações, valores e prazo de validade da Proposta;

8.1.1 Para elaboração de proposta a interessada deverá realizar vistoria técnica prévia do veículo, par fins de elaboração de tabela com a respectiva discriminação dos itens (serviço/reposição de peças);

8.2 A proposta deverá apresentar o preço dos serviços em valor unitário e total em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente, com prazo não inferior a 30 (trinta) dias;

8.3 A proposta deveser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São José do Divino, presidente Sr. Antonio de Sousa Machado, por meio do Protocolo da Câmara Municipal (endereço vide rodapé), de segunda à sexta, das 8:00hs às 13:00hs, podendo em último caso, ser enviadas por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço licitacao@saojosedodivino.pi.leg.br, desde que apresentem a assinatura dos Responsáveis legais pela empresa e, devem ser emitidas em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do ofício;

8.4 É condição para habilitação da proposta, no que couber, a comprovação da seguinte documentação:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- I) **Habilitação Jurídica:** Documentação pessoal do (s) responsável (is); registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, Alvará de funcionamento;
- II) **Regularidade fiscal e trabalhista:** Cartão do Cadastro nacional de pessoa jurídica; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver (Art.29, III, lei.8.666/93); Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida ativa da União; Certidão de Trib. Estaduais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Tributos Municipais (Negativa e Dívida Ativa); Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (CNDT);
- III) **Qualificação econômico-financeira:** Certidão de falência e concordata;
- IV) **Declaração que não emprega menor:** Art. 7º; inciso XXXIII da CF/88;

8.5 O julgamento das propostas será realizado através do critério de menor preço global.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de São José do Divino, após o atendimento de cada pedido, requerimento com identificação bancária, solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

9.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento no protocolo da Câmara Municipal de São José do Divino-PI;

9.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções;

9.4 Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA, que deverá indicar a instituição bancária, agência e número da conta;

9.5 A CONTRATADA não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

9.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A presente despesa será realizada com recursos próprios assegurados na lei 239/2020 (LOA 2021), projeto atividade 2.001 e elemento de despesa 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica).



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

São José do Divino, PI em 04 de março de 2021.

Responsável pela elaboração

Antonio de Sousa Machado

Presidente CPL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Setor requisitante

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Responsável

Aprovação do Termo de referência

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente